



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º159/2021 CUJO ESCOPO E A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SORRISO-MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA(S) SECRETARIA(S) SOLICITANTE(S).

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **ELETROTECNICA ELETROBOA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.502.142/0001-52, e Inscrição Estadual n.º 13.661.694-1, estabelecida a Avenida Brasil, n.º 1378, Bairro Centro, CEP 78.890-000, nesta cidade de Sorriso/MT, telefone (66)3560-1294, e-mail eletroboaeleto@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. DANIEL DOUGLAS GOSSLER, portador do CIRG n.º 15127354 SSP/MT e CIC n.º 698.342.371-20, doravante denominada **“CONTRATADA”**, tendo em vista considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021**, vêm celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, aditivo o prazo por igual e sucessivo período e reajustar o valor anual de acordo com o índice Oficial INPC ao contrato 159/2021, nos termos exarados do requerimento, cláusulas primeira, terceira e sexta do contrato, parecer jurídico, e com esboço nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Com o presente reajuste anual e aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que passará a ser presente contrato passará a ser **R\$ 424.725,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais), no item conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO	VALOR TOTAL
01	846020 352131-1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - POSTE OU SUPER - SENDO TROCA OU MANUTENÇÃO DE RELÊ, LÂMPADA, FIOS E/OU DEMAIS COMPONENTES.	7.500	R\$ 50,62	R\$56,63	R\$424.725,00

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1.1. Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato, contados a partir de **26/06/2022 á 31/12/2022**.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em **Orçamento Municipal do Exercício de 2022**, conforme **Parecer Contábil nº 390/2022**:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2022
-------	---------	----------------	------------------	---------	---------	------------



SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	05.001.15.451.0002.2102	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	339039	264	1.5.00.000	R\$424.725,00
---	-------------------------	--	--------	-----	------------	---------------

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 06 de julho de 2021.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 23 de Junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELETROTECNICA ELETROBOA EIRELI
DANIEL DOUGLAS GOSSLER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: ARIOSVALDO DO N. JUNIOR
CPF: 053.515.341-42